

**Decreto Nº 97 - de 20 de Setembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 218.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.600,00 ( duzentos e dezoito mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	2.500,00
2.01.00.04.122.0402.2.0008 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	9.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.500,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	11.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	60.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	500,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.500,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	60.500,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	- - - - - R\$	11.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	11.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	30.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	15.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	26.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	50.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.19.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	3.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0921.1.0217 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	105.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	135.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0805.2.0109 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	- - - - - R\$	600,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	600,00

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>218.600,00</b>
--------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.1.0004 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	- - - - - R\$	9.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0101.2.0040 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	500,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.26.782.0606.1.0051 - 4.4.90.52.00 AQS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.00.15.451.0111.1.0211 - 4.4.90.61.00 OBRAS PUBLICAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	30.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - - R\$	30.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0059 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO GABINETE DENTÁRIO	- - - - - R\$	3.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0205 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	49.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0103 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	65.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	97.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	146.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
2.13.00.08.243.0805.2.0109 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	- - - - - R\$	600,00
2.13.00.08.243.0813.2.0110 - 3.3.50.41.00 PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.100,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	3.100,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0090.2.0135 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	4.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0202.1.0081 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	7.000,00
Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL		
2.20.00.13.391.0916.2.0210 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Unidade 20	- - - - - R\$	19.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>218.600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95

---